

01-0663/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PRAZO DE RECURSO

07 10/02

PROJETO DE LEI

01 - 0663 / 2008

DE

2008

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0663 / 2008

OE

28/11/2008

PROMOVENTE:

VEREADOR

ELISEU GABRIEL

EMENTA:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO
LOCALIZAÇÃO NA CONFLUÊNCIA DA RUA CARLOS PORTO CARREIRO
COM A AVENIDA OTAVIANO ALVES DE LIMA, BAIRRO JARDIM OAS
GRACAS, SUBPREFEITURA CASA VERDE/CACHOEIRINHA.
(DENOMINA-SE "PRAÇA NAVEGANDO NA ECOLOGIA").

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
10/1/2011 10:52:36

00000056924-07



ARQUIVADO EM 13/01/2009

Viviane

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

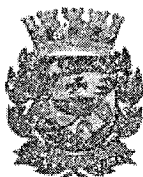
LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 02 DEZ 2008

Const. Inst. Org. Part. Política
Pol. Urb. Nat. Meio Ambiente
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento

PRESIDENTE

Adilson Amadeu



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

PREJUDICADO
25 ABR 2012
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01- 0663/2008

Dispõe sobre denominação de logradouro público localizado na confluência da rua Carlos Porto Carreiro com a avenida Otaviano Alves de Lima, bairro Jardim das Graças, Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

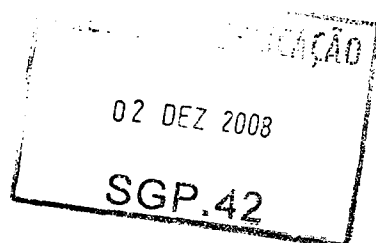
Art. 1º - Fica denominada "**Praça Navegando na Ecologia**" o logradouro público inominado, localizado na confluência da rua Carlos Porto Carreiro com a avenida Otaviano Alves de Lima, bairro Jardim das Graças, Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha, região nordeste do Município de São Paulo.

Art. 2º - A presente proposição encontra amparo legal na Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, Capítulo II, que disciplina sobre a Denominação das Vias e Logradouros Públicos Municipais, bem como na Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu artigo 13, inciso XXI.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.



Eliseu Gabriel
ELISEU GABRIEL
VEREADOR - PSB



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

JUSTIFICATIVA

Este projeto visa denominar o logradouro público inominado, localizado na confluência da rua Carlos Porto Carneiro com a avenida Otaviano Alves de Lima, bairro Jardim das Graças, Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha, região nordeste do Município de São Paulo, enquadrando-se no disposto na Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, Capítulo II, que disciplina sobre a Denominação das Vias e Logradouros Públicos Municipais, bem como na Lei Orgânica do Município de São Paulo, em seu artigo 13, inciso XXI.

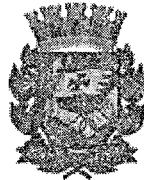
Quanto ao nome proposto, "Navegando na Ecologia", este baseia-se em um projeto de parceria de várias entidades ambientalistas com a Prefeitura de São Paulo – Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha.

O local de intervenção é o bairro Jardim das Graças, zona norte da cidade de São Paulo, onde, através da adoção de uma praça às margens da Avenida Marginal do Rio Tietê, ações de aspectos social, econômica e ambiental estão sendo praticadas, tendo como base tornar as micro-regiões "células" sustentáveis.

Atividades como recomposição do espaço de convivência comunitária, viveiro de mudas com uso de lodo seco com fertilizante, coleta seletiva, educação ambiental, formação de cooperativas e criação de oficinas a partir do Ecoponto local, incentivo ao artesanato e produtos ecoeficientes, valorização e ampliação do comércio local, desenvolvimento de feira de antiguidades e potencialização do bairro como opção turística, fazem parte deste projeto.

A idéia de adoção da praça – localizada na confluência da Rua Carlos Porto Carneiro com a Avenida Otaviano Alves de Lima, bairro Jardim das Graças, este subordinada a Subprefeitura Casa Verde/ Cachoeirinha – surgiu com a parceria entre a ONG ambientalista Ecos do Vitória e as empresas Vomm Equipamentos e Processos e Zini Brasil, ambas de propriedade da família Vezzani e localizadas no bairro Jardim das Graças.

A empresa VOMM desenvolve tecnologia de reaproveitamento e revalorização do lodo biológico, que seco e sanitizado pode ser empregado como fertilizante orgânico – BOSS (Biosólido Orgânico Seco Sanitizado). A utilização do BOSS na revitalização da praça é uma das ferramentas para a melhoria ambiental do entorno, além de demonstrar à sociedade, que através do próprio lodo produzido na SABESP,



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

como consequência do tratamento das águas que formam o poluído Rio Tietê, é possível obter-se um produto final utilizável como adubo para a produção de mudas, ao invés de encaminhar o mesmo aos já esgotados aterros.

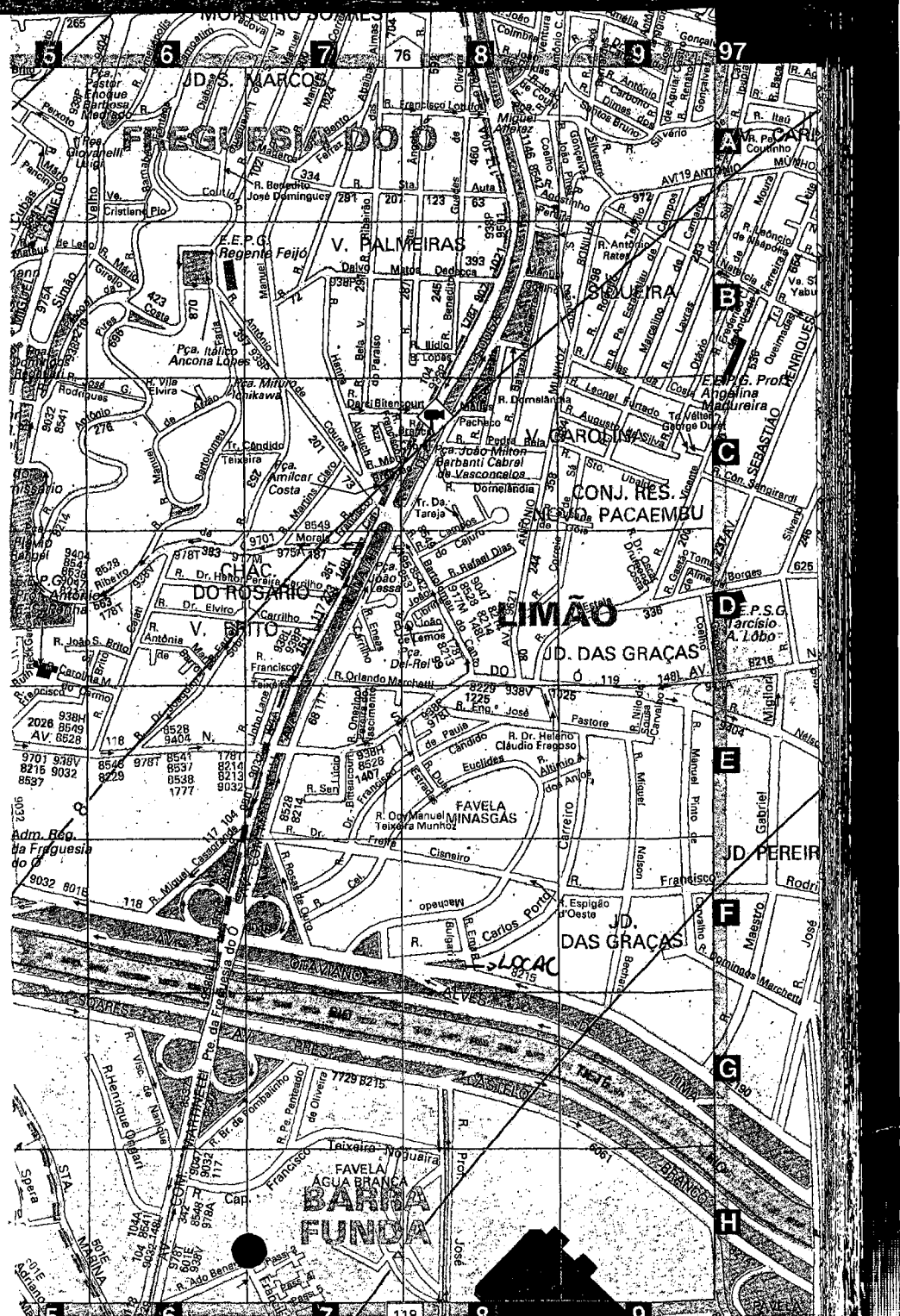
Com o propósito de conscientização dos milhares de cidadãos que se utilizam das vias da Marginal do Rio Tietê e principalmente da população do bairro, a VOMM e a Ecos do Vitória, em parceria com a Universidade da Água, uniram esforços para resgatar e conservar um antigo barco que era utilizado pelo DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica para o monitoramento da qualidade da água, e fazer dele uma representação do tempo em que os rios na cidade de São Paulo eram navegáveis, suas águas eram limpas e era possível a pesca e o banho nos mesmos. O atual estado de conservação do barco é um espelho do que aconteceu com a maioria dos rios dos grandes centros urbanos, também esquecidos e abandonados.

Outro objetivo é tornar o barco um símbolo do esforço que todos devem empreender para que o Rio Tietê volte a ser vivo e que a mensagem principal seja entendida: quando se trata de “MEIO AMBIENTE, ESTAMOS TODOS NO MESMO BARCO”. Deste conceito é que surgiu o nome do projeto: NAVEGANDO NA ECOLOGIA.

Por este trabalho de luta e conscientização em defesa do meio ambiente, espero contar com o apoio de meus nobres pares na aprovação desse Projeto de Lei.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.

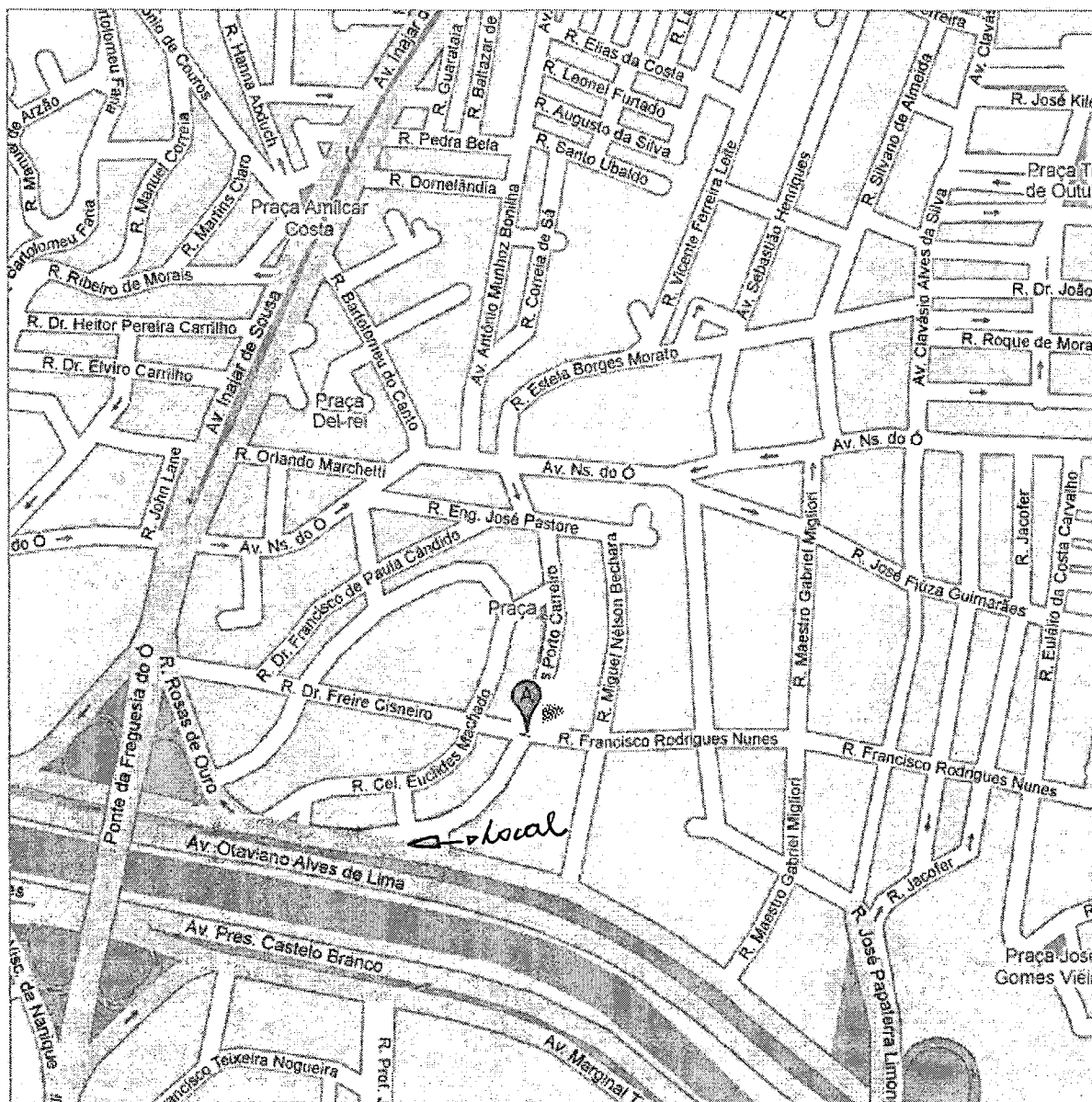
**ELISEU GABRIEL
VEREADOR - PSB**



Google
Maps Brasil

Endereço **R. Carlos Porto Carreiro -
Limão
São Paulo - SP
02713-030**

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RE. 100.406



Parceiros

Folha nº 06 do proc.
Nº 663 de 08

Ong Edas do Vitória Educação e Gestão Ambiental
Ong Universidade da Água
Ong Planeta Verde Manejo Ambiental e Inclusão Social
Associação Arma Aeronautica
Câmara de Comércio Ítalo-Brasileira
Zini Brasil Alimentos
Rede Papa de Postos De Gasolina
Aginaldo Zuani Ambientalista do Limão

Edgar Motor Sports

Sociedade Rosas de Ouro

Associação Menino Deus

Associação de Moradores do Jardim das Graças

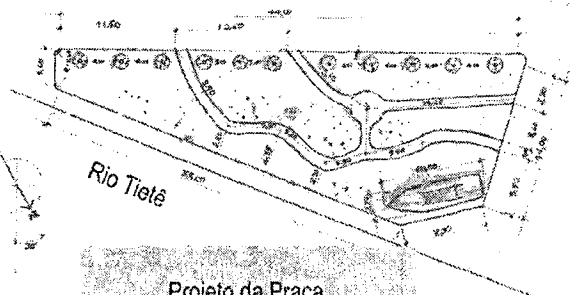
Telecentro Jardim das Graças
Secretaria Municipal de Participação e Parceria

Kalmec Engenharia

www.znnalinha.com.br

Advert Marketing Social

Transremoção



Projeto da Praça
Navegando na Ecologia

Como fazer a gestão socioambiental de seu bairro?

Organizando a educação socioambiental - porta a porta
Organizando a coleta seletiva solidária
(feita por catadores e agentes sociambientais)
Revitalizando praças e motivar plantio de árvores
Sensibilizando para construção de calçadas verdes
Identificando as nascentes e rios locais
Cuidando da despoluição dos rios e
recuperação de nascentes
Ensinando posse responsável de animais
Apoiando o PSF (Programa de Saúde da Família)
e o PAVS (Programa Ambiente Verdes Saudáveis)
executado pelos agentes comunitários
de saúde dos postos de saúde
Apoiando a educação socioambiental
com inclusão digital junto aos telecentros

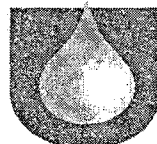


PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO

SECRETARIA DE COORDENADORIA
SACUB/SECRETARIA DE
Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha



PLANETA VERDE
Manejo Ambiental e Inclusão Social



Universidade da Água

www.uniagua.org.br



ecoss do vitória

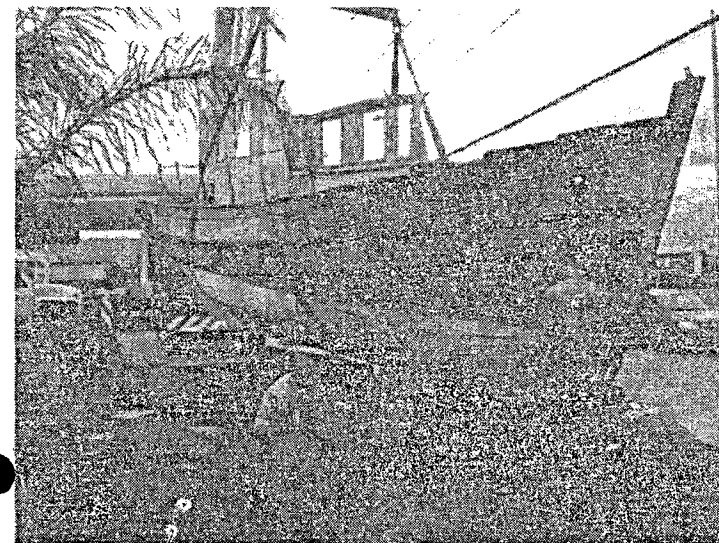
VOMM
TURBO TECHNOLOGY

11 3931 9888

e-mail: vomm@vomm.com.br
www.vomm.com.br

PROJETO NAVEGANDO NA ECOLOGIA

Advert Marketing Social
www.advert.com.br



MEIO AMBIENTE, ESTAMOS TODOS NO MESMO BARCO.

O projeto

NAVEGANDO NA ECOLOGIA tem como base o conceito "Visão Global, Ação local".

O local de intervenção é o bairro Jardim das Graças, zona norte da cidade de São Paulo, onde, através da adoção de uma praça às margens da Avenida Marginal do Rio Tietê, ações de aspectos social, econômica e ambiental estão sendo praticadas, tendo como base tornar as micro-regiões "células" sustentáveis.

Atividades como recomposição do espaço de convivência comunitária, viveiro de mudas com uso de lodo seco como fertilizante, coleta seletiva, educação ambiental, formação de cooperativas e criação de oficinas a partir do Ecoponto local, incentivo ao artesanato e produtos ecoeficientes, valorização e ampliação do comércio local, desenvolvimento de feira de antiguidades e potencialização do bairro como opção turística, fazem parte deste projeto.

A idéia de adoção da praça - localizada na confluência da Rua Carlos Porto Carneiro com a Avenida Otaviano Alves de Lima, bairro Jardim das Graças, este subordinada a Subprefeitura Casa Verde/ Cachoeirinha - surgiu com a parceria entre a ONG ambientalista Ecos do Vitória e as empresas Vomm Equipamentos e Processos e Zini Brasil, ambas de propriedade da família Vezzani e localizadas no bairro Jardim das Graças.

A empresa VOMM desenvolve tecnologia de reaproveitamento e revalorização do lodo biológico, que seco e sanitizado pode ser empregado como fertilizante orgânico - BOSS (Biosólido Orgânico Seco Sanitizado). A utilização do BOSS na revitalização da praça é uma das ferramentas para a melhoria ambiental do entorno, além de demonstrar à sociedade, que através do próprio lodo produzido na SABESP, como consequência do tratamento das águas que formam o poluído Rio Tietê, é possível obter-se um produto final utilizável como adubo para a produção de mudas, ao invés de encaminhar o mesmo aos já esgotados aterros.

Com o propósito de conscientização dos milhares de cidadãos que se utilizam das vias da Marginal do Rio Tietê e principalmente da população do bairro, a VOMM e a Ecos do Vitória, em parceria com a Universidade da Água, uniram esforços para resgatar e conservar um antigo barco que era utilizado pelo DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica para o monitoramento da qualidade da água, e fazer dele uma representação do tempo em que os rios na cidade de São Paulo eram navegáveis, suas águas eram limpas e era possível a pesca e o banho nos mesmos. O atual estado de conservação do barco é um espelho do que aconteceu com a maioria dos rios dos grandes centros urbanos, também esquecidos e abandonados.

Outro objetivo é tornar o barco um símbolo do esforço que todos devem empreender para que o Rio Tietê volte a ser vivo e que a mensagem principal seja entendida: quando se trata de "MEIO AMBIENTE, ESTAMOS TODOS NO MESMO BARCO". Deste conceito é que surgiu o nome do projeto: NAVEGANDO NA ECOLOGIA.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo n.º 01-663/08 03/12/2008 (a) 08

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

05/12/08

(Signature)

Inácio Veiga

Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

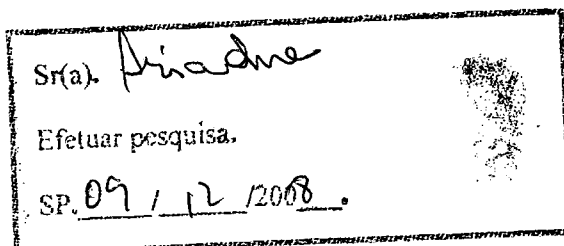
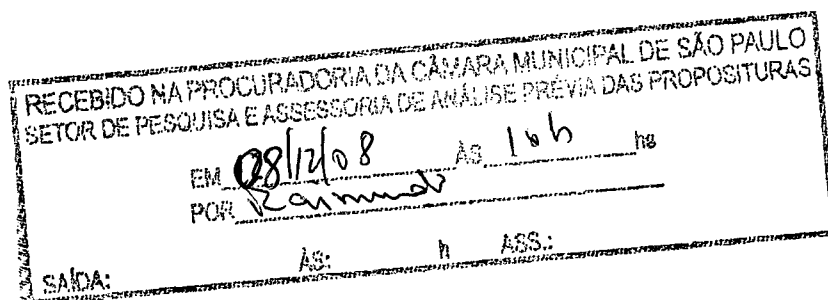
À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

05/12/08

(Signature)

ÂNGELA BORDIN ANDREONI

Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2



*Pesquisa efetuada
em 10/12/08
10763*

(Signature)

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

Segue juntado nesta data o documento de
fls. 09 a São Paulo, 15.12.08

Eu

Clarice Carvalho
Técnico Administrativo
RF. 10.869



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Folha 09
Proc. N° 08-663/2008
Clarice Carvalho
RF. 10.869

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 15 de dezembro de 2008.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

Efetuada a pesquisa e análise, à douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme designação do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 15 de dezembro de 2008.

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP n° 106.926

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 16/12/08 às 18:20
 RF 11.20

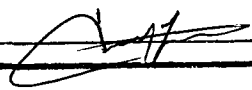
À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
 termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 12 / 01 / 09 .

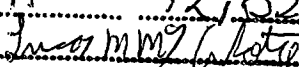

Rubem Davi Romancini
 Técnico Administrativo
 RF 11.257

69808

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
 SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 09 fls.
 Arquivado em 13. 01. 2009
 O Func.º 

José Roberto Ferreira
 Assistente Parlamentar
 RF 100.702

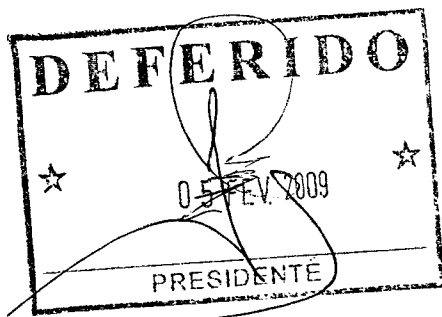
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
 documento(s) rubricado(s) sob
 nº 10 3ª folha de informação
 sob nº 11 12/02/09


LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
 TÉCNICO ADMINISTRATIVO
 RF. 11.234



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

GABINETE VEREADOR ELISEU GABRIEL



REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 00047/2009

REQUEIRO, à Douta Mesa, com base no artigo 275, § 2º, da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991, Regimento Interno desta Casa, o desarquivamento dos seguintes projetos de minha autoria para o devido prosseguimento de suas tramitações:

- Projetos de Lei

PL 61/01, PL 496/01, PL 497/01, PL 541/01, PL 79/02, PL 80/02, PL 94/02, PL 198/02, PL 199/02, PL 214/02, PL 248/02, PL 388/02, PL 564/02, PL 732/02, PL 04/03, PL 05/03, PL 168/03, PL 366/03, PL 367/03, PL 544/03, PL 601/03, PL 695/03, PL 698/03, PL 743/03, PL 57/04, PL 87/04, PL 183/04, PL 197/04, PL 286/04, PL 381/04, PL 388/04, PL 401/04, PL 405/04, PL 408/04, PL 420/04, PL 421/04, PL 464/04, PL 505/04, PL 134/07, PL 150/07, PL 183/07, PL 184/07, PL 195/07, PL 241/07, PL 242/07, PL 296/07, PL 313/07, PL 342/07, PL 343/07, PL 385/07, PL 386/07, PL 387/07, PL 392/07, PL 415/07, PL 734/07, PL 184/08, PL 237/08, PL 280/08, PL 282/08, PL 303/08, PL 380/08, PL 403/08, PL 433/08, PL 434/08, PL 443/08, PL 448/08, PL 535/08, PL 544/08, PL 571/08, PL 572/08, PL 599/08, PL 613/08, PL 663/08, PL 62/01, PL 61/03, PL 406/04, PL 149/07, PL 188/07, PL 390/07, PL 391/07, PL 634/07, PL 808/07, PL 812/07, PL 183/08, PL 426/08, PL 442/08, PL 540/08, PL 625/08, PL 638/08.

- Projeto de Decreto Legislativo

PDL 38/01;

- Projetos de Resolução

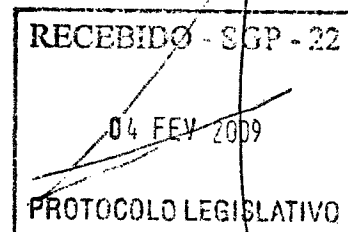
PR 69/01, PR 18/02, PR 19/02, PR 44/03, PR 14/07;

- Projeto de Emenda à Lei Orgânica

PLO 13/01, PLO 1/07.

Sala das Sessões,

Eliseu Gabriel
ELISEU GABRIEL
Vereador - Líder PSB





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 11

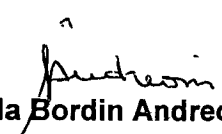
do processo nº 01.0663 de 2003 12. 02. 09 (a)

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

..... 30 / 02 / 2009


Ângela Bordin Andreoni

Secretária de Apoio Legislativo

SGP. 2

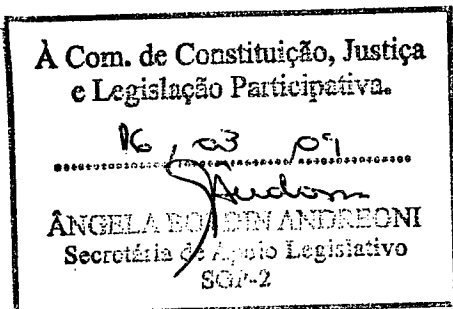
À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 42 / 2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, 12 de fevereiro de 2009.


Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33



CP.f

RECEBIDO

Comissão de Constituição e Justiça

Em 16.03.09 às 18h30

RF

Rubem Davi Romancini
Técnico Administrativo
RF 11.257

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 26 / 03 / 2009

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM

24/03/09 AS 16:00h

POR

Jm

SAÍDA: 30/03 ÀS: 12h15 ASS: [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sequência

sub n°

12a15

em 14/7/09

SOLANGE RAUQUE DOS SANTOS
R.F. 10001
Secretaria

São Paulo, 05 de maio de 2009.

25 - OF-SGP15
25- 00177/2009

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 663/08, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, que "Dispõe sobre denominação de logradouro público localizado na confluência da R. Carlos Porto Carreiro com a Av. Otaviano Alves de Lima, Bairro Jd. das Graças, subprefeitura Casa Verde / Cachoeirinha", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 663/08 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 13 do proc.
nº 01-663 de 10.08
Solange K. dos Santos
RF. 10.001

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0663/2008 de autoria do Nobre Vereador Eliseu Gabriel:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Navegando na Ecologia) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49346/2008?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0663/08 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

ÍTALO CARDOSO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

de 15/10/09

Presidente

TD 4267301

Recebi de: 15
PL 01-663 08
Sob a assinatura de: [assinatura]



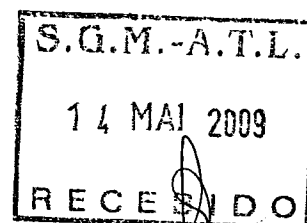
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

São Paulo, 07 de maio de 2009.

Recebi Ofício SGP-15 nº 177/2009, de
05/5/09, solicitando informações acerca do PL 663/08.

Anexo: fotocópia do PL nº 663/08 e do despacho da Comissão solicitante.



Relatório de [assinatura]
548 12.00
000/001

JUST

RECEBIDO EM SGP-15
EM 25/05/09
16:00

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

A doutor C. R. P.
SE/266569

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 22.07.09 AS 16 h
POR Linia
SAÍDA: 03/08 AS: 12 h 15 ASS: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segredo (m) (intimidade) carta de trabalho nº 16217
sob nº 03/8/09

SOLANGE RAMONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretaria



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 27 de julho de 2009.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 360/09 - c

Ref.: OF-SGP 15 nº 177/2009

Processo nº 2009-0.142.946-1

Folha nº 16 do proc.
nº 01 - 663 de 20 08

Solange Raimundo dos Santos
RF. 18341

15 - DOCREC
15- 02497/2009

Senhor Presidente

Reporto-me ao ofício epigrafado, que transmite a este Gabinete pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, a respeito do Projeto de Lei nº 663/08, que denomina logradouro público localizado na confluência da Rua Carlos Porto Carreiro com a Avenida Otaviano Alves de Lima, Bairro Jardim das Graças, Subprefeitura da Casa Verde/Cachoeirinha.

Isto posto, remeto a essa Presidência cópia reprográfica da manifestação do órgão municipal competente, contrária à propositura, haja vista que a legislação municipal não contempla, dentre os critérios estabelecidos para a denominação de logradouros, o nome de projetos, conforme proposto pelo projeto de lei em comento.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

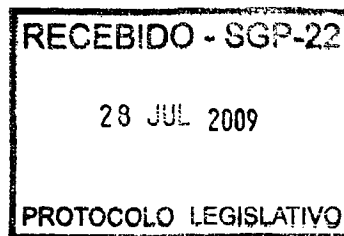
Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MRCB/MMO/sr
Resp 663-08



A SGP - 15
Em. 28/07/09
[Signature]
LILIANA MARIA M. BOSISIO
Secretária de Apoio Legislativo Subst.
SGP.2

RECEBIDO EM SGP-15
EM 28/07/09
[Signature]

Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

à douta CCTP
em 03/08/09

[Signature]
Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 03/8/09 às 16h
[Signature]
SOLANGE RAÍMONDE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Folha nº 17 do proc.
Folha nº 2130 do Proc.
Solange de Moura
Benedito Augusto de Moura
AGPP / SGM/ATL

Folha de Informação nº 09

Do memorando ATL nº 1438/08

em 1812/08

Análise do PL nº: 663/08

DIMAP-3

Sr. Assistente Técnico

CÓPIA

Após análise do presente Projeto de Lei, temos as seguintes considerações:

SEÇÃO IV

CRITÉRIOS PARA DENOMINAÇÃO E DESIGNAÇÃO DE LOGRADOUROS

Art. 9º - Serão escolhidos para denominação de logradouros públicos:

- I - nome de pessoa, desde que comprovado, mediante atestado de óbito ou publicação na imprensa escrita, que se trata de pessoa falecida;
- II - datas ou fatos históricos que representem, efetivamente, passagens de notória e indiscutível relevância;
- III - nomes que envolvam acontecimentos cívicos, culturais e desportivos;
- IV - nomes de obras literárias, musicais, pictóricas, esculturais e arquitetônicas consagradas;
- V - nomes de personagens do folclore;
- VI - nomes de corpos celestes;
- VII - topônimos;
- VIII - nomes de acidentes geográficos;
- IX - nomes de espécimes da flora e da fauna.

§ 1º - No caso previsto no inciso I do "caput" deste artigo, a escolha somente poderá recair em pessoa que tenha prestado serviços relevantes em algum campo de atividade ou conhecimento humano, devendo constar, do processo de denominação, os dados biográficos do homenageado e a relação de suas obras e ações meritórias e relevantes.

Entendemos que o nome proposto "Navegando na Ecologia", não atende aos critérios acima mencionados.

DIMAP 3, em 18/12/08

Luzenilda Santana do Carmo de Campos
AGPP

SGM/ATL

Sra. Assessora Especial

Pela acima exposto sugerimos o veto ao presente Projeto de lei.

DIMAP 3, em 18/12/08

George Yoneda
Assistente Técnico

27 DEZ 2008

A del. ar. de

RECEBIDO À SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
Em 04/08/09 às 18:40 h
Pro: Jor
SAÍDA: 06/08/09 13:00

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Sigue(m) (contido(s)) nesta data de receção () e () ()
sob nº 18 a 23 e folha de informação nº

em 29/10/09 a

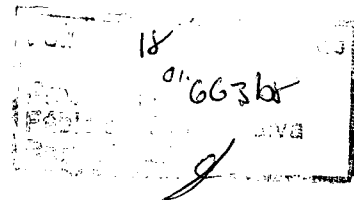
FÁBIO DE CASTRO PAIVA

RF 11.120

Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



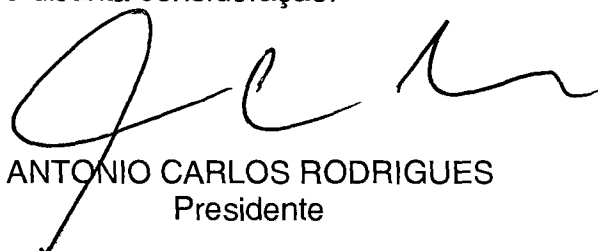
São Paulo, 1º de setembro de 2009.

25 - OF-SGP15
25- 00407/2009

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, reitero a Vossa Excelência o pedido de informações sobre Projeto de Lei nº 663/08, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, que "Dispõe sobre denominação de logradouro público localizado na confluência da R. Carlos Porto Carreiro com a Av. Otaviano Alves de Lima, Bairro Jd. Das Graças, subprefeitura Casa Verde / Cachoeirinha", solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 663/08 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 19 do
Processo nº 01.663/08
Fábio de Car
Reg. 11.120

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Em que pese a resposta fornecida pelo Executivo às fls.17 e diante da necessidade em se obter as informações abaixo determinadas para o seguro pronunciamento desta Comissão, solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) reiteração de pedido de informação, para saber se o logradouro público mencionado no projeto de lei nº 0663/08, de autoria do Nobre Vereador Eliseu Gabriel:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Navegando na Ecologia) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/08?

Por fim, saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

ÍTALO CARDOSO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

08/9/08

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 20	de
Processo nº 01.663/08	
Fábulo de C.	
Reg. 11.120	

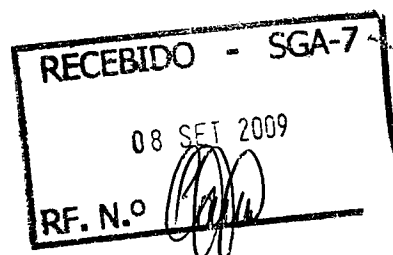
TD 4826398

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

São Paulo, 03 de setembro de 2009.

Recebi Ofício SGP-15 nº 407/2009, de
1º/09/09, solicitando informações acerca do PL 663/08.

Anexo: fotocópia do PL nº 663/08 e do despacho da Comissão solicitante.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 21	do
Processo nº 01.663/08	
Fábio de C.	
Reg. 11/09	

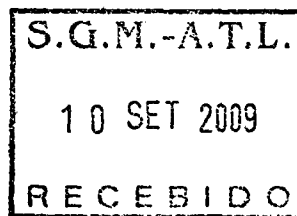
TD 4826 398

Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

São Paulo, 03 de setembro de 2009.

Recebi Ofício SGP-15 nº 407/2009, de
1º/09/09, solicitando informações acerca do PL 663/08.

Anexo: fotocópia do PL nº 663/08 e do despacho da Comissão solicitante.




Ana Luiza Vanes Torres Ferreira
RF: 586.083.1.01
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 28 de setembro de 2009.

Processo nº 01.663/08
Fábio de Castro Paiva
Reg. 3100

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 508/09 - C

Ref.: OF-SGP 15 nº 407/2009

Processo nº 2009-0.142.946-1

15 - DOCREC

15- 03077/2009

Senhor Presidente

Em atendimento ao pedido de subsídios constante do ofício em epígrafe, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação do órgão competente da Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 663/08, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, que dispõe sobre denominação de logradouro público.

Na oportunidade, renovo meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

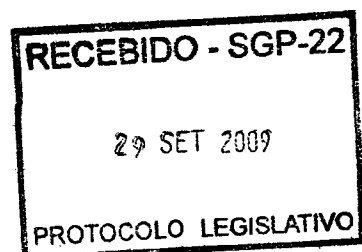
Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/LMS/drs
Resp 663-08



À SGP-15
Em 29/09/09
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM 29/09/09

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

A. de Almeida
SR 29/09/09

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DO CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

Folha nº 23 do
Processo nº 01.663/08
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

Do Processo nº 2009-0.254.437-0

em 24/09/2009

Folha de informação 24

(a) Matheus Pitol Neves
A.G.P.
CASE

Ref: memorando nº 097/09-ATL III

Interessado: vereador Eliseu Gabriel - PL nº 0663/08

Assunto: denominação de logradouro – nome proposto: Navegando na Ecologia.

CASE G

Senhor Diretor:

Em atenção ao solicitado em folhas 23, respondemos abaixo aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa às folhas 20.

Item 1 – é bem público.

Item 2 – é oficial, e não possui número de codlog.

Item 3 – o nome “Navegando na Ecologia” não constitui homonímia até esta data.

Item 4 – não. Deverá constar: “Fica denominada praça Navegando na Ecologia a área verde delimitada pela rua Carlos Porto Carreiro e pela Avenida Otaviano Alves de Lima (setor 74 – quadra 361) situada no Distrito do Limão, Subprefeitura da Casa Verde/Cachoeirinha”.

Item 5 – sim.

São Paulo, 24 de Setembro de 2.009

Tecgº Fábio Antonio Cintra
Diretor Substº da
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO
E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS
SEHAB/CASE-4

CÓPIA

29/10/09 15:10

Jou

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segunda-feira, 29 de Outubro de 2009, às 15h10min

sessão nº 94 e 25, a fim de informar nº

em 06/11/09

SOLANGE RAIMUNDO DOS SANTOS

R.F. 10361

Secretaria



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 01318/2009

/ DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0663/08

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, que visa denominar Praça Navegando na Ecologia o espaço público inominado localizado na confluência da Rua Carlos Porto Carreiro e Avenida Otaviano Alves de Lima, bairro Jardim das Graças, Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

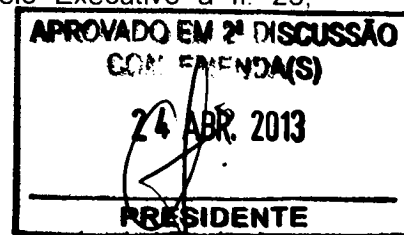
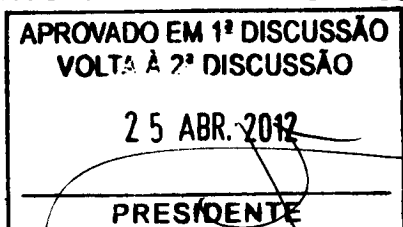
Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista os dados técnicos apresentados pelo Executivo à fl. 23, sugerimos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE LEI Nº 0663/08



Denomina Praça Navegando na Ecologia o espaço público inominado delimitado pela Rua Carlos Porto Carreiro e pela Avenida Otaviano Alves de Lima, no Distrito do Limão, Subprefeitura da Casa Verde/Cachoeirinha, e dá outras providências.

17 - RELCOM
17- 01379/2009



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

25
21-663 08
Sergio Roberto dos Santos
RF 10604

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Praça Navegando na Ecologia, o espaço público delimitado pela Rua Carlos Porto Carreiro e pela Avenida Otaviano Alves de Lima, Setor 74, Quadra 361, no Distrito do Limão, Subprefeitura da Casa Verde/Cachoeirinha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 04/11/23

[Handwritten signatures and initials]
Kauê
José Roberto
Floriane
Criso Taveira
Sérgio Cardoso
Sérgio
Sérgio

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 06/11/09

Pág. 75 Col. 4ª

Conferido
SOLANGE ZILACI DE SANTOS
R.F. 10001
Secretaria

A Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 06/11/09

SOLANGE ZILACI DE SANTOS
R.F. 10001
Secretaria

Recebido na Comissão de Política Urbana,

Metropolitana e Meio Ambiente.

São Paulo 09/11/09 às 10h

Elaine Gonçalves Gavioli
Secretária de Comissão
RF - 100485

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
<i>Isidoro Gadelha</i>	
Sala da Comissão de	Meio Ambiente
11/11/09	
Obs: o prazo para manifestação é de 5 dias úteis, conforme artigo 63 do R.D.	

Segue em juntado nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado 2 sob folha
nº 126027

Em 10/11/09
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 26 7 do
Processo 01-0663/084
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

16 - PAR
16- 01667/2009

**PARE DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E
DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 663/2008.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, visa denominar Praça Navegando na Ecologia o espaço público inominado localizado na confluência da Rua Carlos Porto Carreiro e Avenida Otaviano Alves de Lima, bairro Jardim das Graças, Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo, tendo em vista os dados técnicos apresentados pelo Executivo.

As duntas Comissões de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente e de Educação, Cultura e Esportes manifestam-se favoravelmente na forma do substitutivo apresentado pela CCJLP.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto é o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões, em 10/11/09.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Carlos Apolinário

Chico Macena

José Ferreira Zéão

Juscelino Gadelha

Paulo Frange

Police Neto

Toninho Paiva

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Alfredinho

Claudinho de Souza

Cláudio Fonseca

Eliseu Gabriel

Jooji Hato

Marco Aurélio Cunha

Netinho de Paula

17 - RELCOM
17- 01734/2009



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 224

Processo 01-0663084

Carlos Roberto Silva

Reg. 11130

2663/08

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Adilson Amadeu

Donato

Wilson Leite

Arselino Tatto

Florião Pesaro

Roberto Trípoli

Aurélio Miguel

Gilson Barreto

Wadih Mutran

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de fls. 24, 25, 26 e 27

Publicado no D.O.M. de
13 / 01 / 2010

Página(s) 66 Coluna(s) 304

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por:

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

À SGP-23

São Paulo, 13 de 10

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO EM
- SGP-23 -

13 JAN 2010

14:00 Horas

Kathya Regina Moraes de Souza
Assistente Parlamentar

Sra. Creusa,

Juntar ao processo o Recurso nº 11-02/10

05/02/2010

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado de acordo com a determinação de V. Sa.

05/02/2010

CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

SEGUE _____, juntado _____, nessa data
documento _____ e papel de informação
publicado _____ sob folha _____ n.º 28
Em 05/02/10

Creusa Leonilda Silva Zacarias
Técnico Administrativo

RECURSO

11 - REC
11-00002/2010

Requeiro, na forma regimental, nos termos do artigo 82 do Regimento Interno, que o Projeto de Lei nº 663/08, que DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NA CONFLUÊNCIA DA RUA CARLOS PORTO CARREIRO COM A AVENIDA OTAVIANO ALVES DE LIMA, BAIRRO JARDIM DAS GRAÇAS, SUBPREFEITURA CASA VERDE/ CACHOEIRINHA. (DENOMINA-SE "PRAÇA NAVEGANDO NA ECOLOGIA"), de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, seja submetido á apreciação do Plenário.

Sala das sessões

J.M.S.P. - S G P 21 -04-fev-2010-16:11-012888

À SGP-23
Em 04/02/2010
Angela Mordin Andreoni
ANGELA MORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-23
EM 05/02/10
[Signature]
AS 17:40

À

SGP-21 - Senhora Supervisora,

Para as devidas providências, tendo em vista o recebimento de recurso.

05/02/10

[Signature]
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

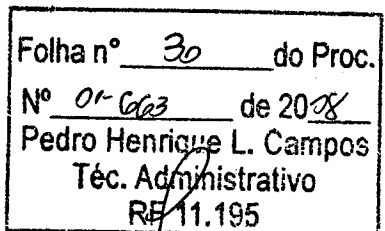
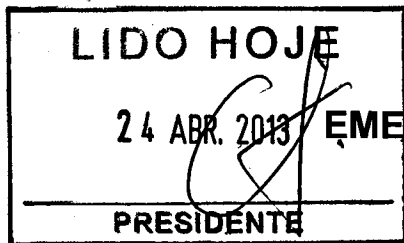
RECEBIDO SGP-21
Em 22/02/10
às 16 horas

[Signature]
Fva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100453

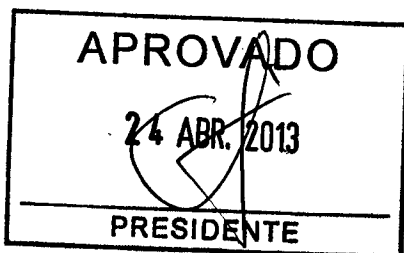
Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s),
rubricado(s) sob n°(s) 29 a 29 e folha de
informação sob n° 02/10/10
[Signature]
Angela Mordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
RF 11.385

- "PL 663/2008, do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB). Dispõe sobre denominação de logradouro público localizado na confluência da Rua Carlos Porto Carreiro com a Avenida Otaviano Alves de Lima, Bairro Jardim das Graças, Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha. (Denomina-se Praça Navegando na Ecologia). FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES. HÁ SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA".

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - PSD) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o Substitutivo ao PL 663/2008. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.



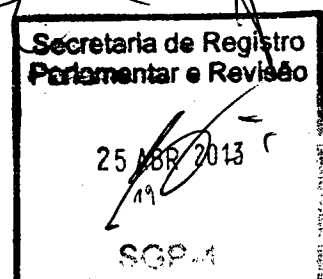
Pelo presente e na forma do artigo 271 do Regimento interno, requero seja dada nova redação à Ementa e ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 702/07 nos seguintes termos:



"Denomina área verde inominada no Distrito do Limão, Subprefeitura de Casa Verde/Cachoeirinha."

1º - Fica denominada Praça Defensores da Ecologia a área verde delimitada pela Rua Carlos Porto Carreiro e pela Avenida Otaviano Alves de Lima (setor 74 – quadra 361), situada no Distrito do Limão, Subprefeitura de Casa Verde/Cachoeirinha

CPEP - SGP.21 - 24/04/2013 - 21:07 - 000923 - 1/1



O SR. PRESIDENTE (José Américo - PT) – A votos a emenda ao PL 482/2006. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovada. Vai à redação final.

Passemos ao item seguinte.

- “PL 663/2008, do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB). Dispõe sobre denominação de logradouro público localizado na confluência da Rua Carlos Porto Carreiro com a Avenida Otaviano Alves de Lima, Bairro Jardim das Graças, Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha. (Denomina-se Praça Navegando na Ecologia) FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES.”

O SR. PRESIDENTE (José Américo - PT) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 663/2008 na forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.

Há sobre a mesa uma emenda, que será lida.

- É lido o seguinte: (Emenda ao PL 663/2008)

O SR. PRESIDENTE (José Américo - PT) – A votos a emenda ao PL 663/2008. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovada. Vai à redação final.

Passemos ao item seguinte.

- “PL 711/2009, do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB). Dispõe sobre denominação de Escola Municipal de Ensino Fundamental no Distrito de Cidade Dutra. FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA.”

O SR. PRESIDENTE (José Américo - PT) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 711/2009 na forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.

Há sobre a mesa uma emenda, que será lida.

- É lido o seguinte: (Emenda ao PL 711/2009)



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 33 do

processo nº 01-667 de 2008 25/04/2013

(a)

Pedro Henrique L. Campos
Técnico Administrativo
RF 11.185

À

Douta Comissão de Constituição, Justiça e Participação Legislativa

A Emenda de nº 1 ao Projeto de Lei 663/2008, aprovado em 2ª discussão e votação na forma do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, foi aprovada na 19ª Sessão Extraordinária, no dia 24 de abril do corrente.

Encaminho os presentes autos para elaboração da Redação Final.

25/04/2013

Carlos Roberto da Silva
Secretário de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO

Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa

Em 29/04/13 às 11:00

RF

André Marcon

Técnico Administrativo

RF 11.264

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Para Relatar:

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e

Legislação Participativa

Em 29/04/2013

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEÇÃO DE PROCESSAMENTO LEGISLATIVO

Em 30/04/2013 às 18h18

Por

Folha: 046513 ÀS: 14 h ASS: [assinatura]

Segue ☒ juntado ☐ nesta data documento(s)
e papel de info. ☐ sob folha(s)
nº 34 e 35 em 19/09/13

André Marcon

RF. 11.264

Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 34 do proc.
nº 01-663 de 20 08

André Marcon
RF 11264

16 - PAR
16-01808/2013

pl0663-08

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0663/08.**

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Eliseu Gabriel, que visa denominar Praça Navegando na Ecologia, o logradouro público inominado localizado na confluência da Rua Carlos Porto Carreiro com a Avenida Otaviano Alves de Lima, bairro Jardim das Graças, Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha, região nordeste do Município de São Paulo.

O projeto recebeu parecer favorável das Comissões de Constituição, Justiça e Legislação Participativa; de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente; de Educação, Cultura e Esportes e de Finanças e Orçamento, na forma do Substitutivo proposto pela Comissão de Constituição e Justiça.

Tendo em vista a aprovação da Emenda nº 01, em 2ª discussão e votação na 19ª Sessão Extraordinária, no dia 24 de abril, foi o projeto encaminhado a esta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa para a elaboração do parecer propondo a sua redação final, com fundamento no art. 259 do Regimento Interno.

Feita a modificação necessária à incorporação ao texto da alteração aprovada, segue abaixo o texto com a redação final ao projeto:

PROJETO DE LEI Nº 0663/08

Denomina área verde inominada no Distrito do
Limão, Subprefeitura de Casa
Verde/Cachoeirinha.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A :

17 - RELCOM
17-01836/2013



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

pl0663-08

Folha nº 35 do proc.
nº 01-663 de 2008

André Marinho
RF 11204

Art. 1º Fica denominada Praça Defensores da Ecologia a área verde delimitada pela Rua Carlos Porto Carreiro e pela Avenida Otaviano Alves de Lima (setor 74 – quadra 361), situada no Distrito do Limão, Subprefeitura de Casa Verde/Cachoeirinha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

18/09/13

ABOU ANNI

GOULART

EDUARDO TUMA

ALESSANDRO GUEDES

GEORGE HATO

ARSELINO TATTO

LAÉRCIO BENKO

CONTE LOPES

SANDRA TADEU

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 20, 09, 13

Pág. 106 Col. 02

Conferido

André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264

A SGP-21

20/09/13

André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) rubricado(s)
sob nº(s) 36 a 32 e
folha de informação sob
nº 38. 20, 09, 13

Cesar Dema
Técnico Administrativo
R.F 11.366

Cesar Vema

Técnico Administrativo

- "PL 663/2008, do Vereador ELISEU GABRIEL (PSB). Dispõe sobre a denominação de logradouro público localizado na confluência da Rua Carlos Porto Carreiro com a Avenida Otaviano Alves de Lima, Bairro Jardim das Graças, Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha. (Denomina-se Praça Navegando na Ecologia) FASE DA DISCUSSÃO: 2ª DO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEG. PARTICIPATIVA. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES."

O SR. PRESIDENTE (José Américo - PT) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 663/2008 na forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.

Há sobre a mesa uma emenda, que será lida.

- É lido o seguinte: (Emenda ao PL 663/2008)

O SR. PRESIDENTE (José Américo - PT) – A votos a emenda ao PL 663/2008. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovada. Vai à redação final.

Cesar Vema
Técnico Administrativo
R.F 11.366

SESSÃO: 074-SO
DATA: 26/09/2013
FL: 10 DE 10

O SR. PRESIDENTE (José Américo - PT) – Comunico ao Plenário que se encontra sobre a mesa parecer de redação final exarado pela Comissão de Constituição e Justiça e Legislação Participativa ao PL 663/08, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, que “dispõe sobre denominação de logradouro público localizado na confluência da Rua Carlos Porto Carreiro com a Avenida Otaviano Alves de Lima, bairro Jardim das Graças, Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha (denomina-se ‘Praça Navegando na Ecologia’).”

Conforme previsto no artigo 261 do Regimento Interno, o parecer permanecerá sobre a mesa durante esta sessão ordinária para receber eventuais emendas de redação.

Informo ao Plenário que o PL 663/08, de autoria do nobre Vereador Eliseu Gabriel, não recebeu emendas na redação final. Vai à sanção do Sr. Prefeito.

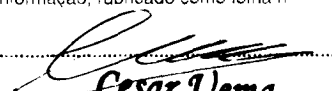


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n.º 38 ✓

do processo n.º **01-663** de **2008**

27/09/2013 (a)


Cesar Vema
Técnico Administrativo
R.F. 11.366

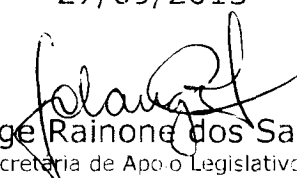
À SGP-23

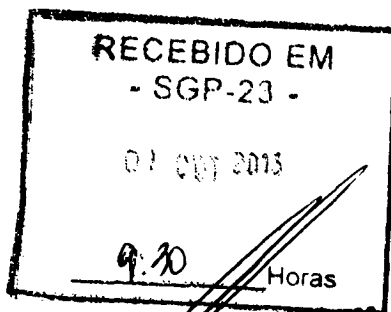
Sr. Supervisor,

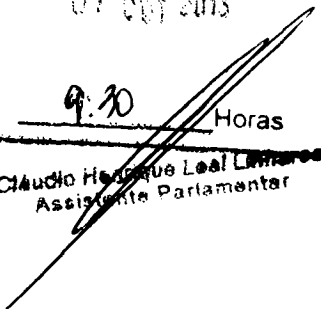
O parecer propondo redação final, de fls. 34 e 35, da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa foi aprovado na 74ª Sessão Ordinária, realizada em 26 de setembro do corrente, e não recebeu emendas de redação.

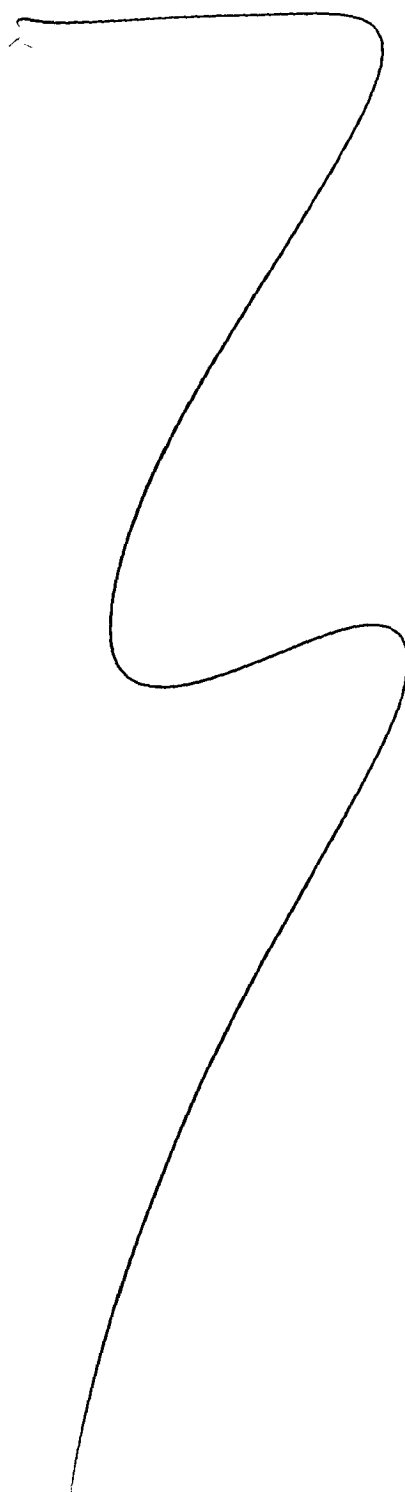
Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes à sanção do respectivo Projeto Legislativo.

27/09/2013


Solange Rainone dos Santos
Secretaria de Apoio Legislativo
SGP-2




Claudio Henrique Leal Lima
Assistente Parlamentar



39
42
41
10 10 13



PRESIDÊNCIA

São Paulo, 26 de setembro de 2013.

Ofício SGP-23 nº 3131/2013

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da lei aprovada pela Câmara em sessão de 26 de setembro do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 663/08, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, que denomina área verde inominada no Distrito do Limão, Subprefeitura de Casa Verde/Cachoeirinha.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.



JOSÉ AMÉRICO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Fernando Haddad
Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/chll



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 26 DE SETEMBRO DE 2013

Cópia extraída de fls. 34/35 do processo

(PROJETO DE LEI Nº 663/08)

(VEREADOR ELISEU GABRIEL – PSB)

Denomina área verde inominada no
Distrito do Limão, Subprefeitura de Casa
Verde/Cachoeirinha.

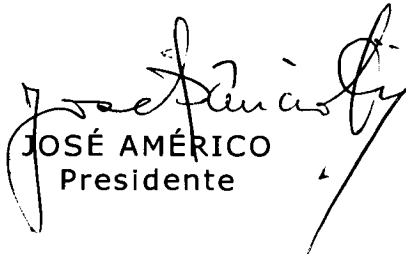
Faço saber que a Câmara, em sessão de 26 de setembro de
2013, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Defensores da Ecologia a área
verde delimitada pela Rua Carlos Porto Carreiro e pela Avenida Otaviano Alves de
Lima (Setor 74 - Quadra 361), situada no Distrito do Limão, Subprefeitura de
Casa Verde/Cachoeirinha.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão
por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 26 de setembro de 2013.


JOSÉ AMÉRICO
Presidente

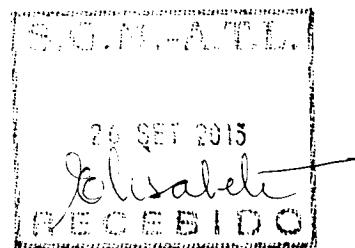


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

49
01-663
08

São Paulo, 26 de setembro de 2013.

Recebi ofício SGP-23 nº 3131, de 26/09/13, encaminhando ao Executivo texto da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 663/08, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 42 ✓

do processo nº 01-663

de 20.08

, 10 / 10

13

(a)

Car Mendes
Técnico Administrativo

Conforme publicação ocorrida no DOC de 10/10/2013, pág. 01, col. 1ª, foi atribuído a esta matéria o nº de LEI 15.865, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013.

À SGP-33,
Senhora Supervisora.

Processo encerrado para esta Unidade.
Para arquivamento.
SGP-23, 10/10/2013.

Jose Cristino
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL Requisitado em 22/10/2009 Arquivado novamente em 24/10/2013 Com 42 folhas.

Eliete L.S.
Eliete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33